



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67 - Tel.: (31) 3574-1260, Fax: (31) 3574-1120
CEP.: 35.478-000 - Centro - Crucilândia-MG - E-mail: pmcru@uai.com.br
Site: www.prefeituradecrucilandia.mg.gov.br

Lei n.º 1.128/2017

"Estima a Receita Fixa, a Despesa do Município de Crucilândia para o Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Crucilândia-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Crucilândia, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 24.320.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	878.000,00
Contribuições	309.000,00
Receita Patrimonial	312.000,00
Receita de Serviços	76.000,00
Transferências Correntes	22.891.000,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.513.000,00
Outras Receitas Correntes	277.000,00

SubTotal

24.743.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	102.000,00
Alienação de Bens	101.000,00
Transferências de Capital	1.887.000,00

SubTotal

2.090.000,00

Total Geral

24.320.000,00

PROTOCOLADO NA SECRETARIA

EM 26

12 17

Paulo Ferreira de Souza
Prefeito Municipal
Crucilândia - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA
Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67 - Tel.: (31) 3574-1260, Fax: (31) 3574-1120
CEP.: 35.478-000 - Centro - Crucilândia-MG - E-mail: pmcru@uai.com.br
Site: www.prefeituradecrucilandia.mg.gov.br

Art. 3º - A Despesa do Município de Crucilândia será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	980.000,00
02-JUDICIÁRIA	20.000,00
03-ESSENCIAL À JUSTIÇA	190.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.897.000,00
05-DEFESA NACIONAL	35.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.957.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	244.000,00
10-SAÚDE	5.311.000,00
12-EDUCAÇÃO	4.033.000,00
13-CULTURA	1.043.000,00
15-URBANISMO	1.781.000,00
16-HABITAÇÃO	91.000,00
17-SANEAMENTO	269.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00
20-AGRICULTURA	260.000,00
24-COMUNICAÇÕES	70.000,00
26-TRANSPORTE	2.002.000,00
27-DESPORTO E LAZER	277.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	658.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
Total	24.320.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	487.000,00
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	292.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	194.000,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FINANCEIRO	7.000,00
01.01.04-CONTROLE INTERNO DA CÂMARA	
02-GABINETE DO PREFEITO	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	294.000,00
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	147.000,00
02.01.02-SEC. ADJUNTA DE GOVERNO	32.000,00
02.01.03-CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA	20.000,00
02.01.04-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	210.000,00
03.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	
04-SEC. MUN. DE ADM., FINAN. E PLANEJAMENTO	

Ildefonso Ferreira de Souza
Prefeito Municipal
Crucilândia - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67 - Tel.: (31) 3574-1260, Fax: (31) 3574-1120
CEP.: 35.478-000 - Centro - Crucilândia-MG - E-mail: pmcru@uai.com.br
Site: www.prefeituradecrucilandia.mg.gov.br

04.01-SEC. MUN. DE ADM. ,FINAN. E PLANEJAMENTO	309.000,00
04.01.01-COORD. SEC. MUN. ADM. FINANC. E PLANE	321.000,00
04.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.349.000,00
04.01.03-SERV. DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS	383.000,00
04.01.04-SERVIÇOS FINANCEIROS	40.000,00
04.01.05-RESERVA DE CONTINGENCIA	
05-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	515.000,00
05.01.01-COORD. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.02-EDUCAÇÃO BÁSICA	354.000,00
05.02.01-ENSINO INFANTIL	2.959.000,00
05.02.02-ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
05.02.03-ENSINO ESPECIAL	39.000,00
05.02.04-ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
05-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.03-ENSINO MÉDIO	31.000,00
05.03.01-ENSINO MÉDIO	
05-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.04-ENSINO SUPERIOR	105.000,00
05.04.01-ENSINO SUPERIOR	
06-SEC. MUN. CULT, ESP, LAZ. E TURISMO	
06.01-SEC. MUN.CULT.ESP. LAZER E TURISMO	138.000,00
06.01.01-COORD. SEC. MUN .CULT .ESP. LAZ. E TUR	905.000,00
06.01.02-FUNDO MUN. DE PATR. CULT. E TURISMO	277.000,00
06.01.03-SERVIÇOS DE ESPORTES	
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	472.000,00
07.01.01-COORDENAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAUDE	
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.000,00
07.02.01-COORD. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.110.000,00
07.02.02-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	3.541.000,00
07.02.03-POSTOS E UNIDADES MÉDICAS	55.000,00
07.02.04-SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	122.000,00
07.02.05-SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
08.01-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	139.000,00
08.01.01-COORD. DA SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	
08-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
08.02-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00
08.02.01-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.718.000,00
08.02.02-ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00
08.02.03-ASSI. AO PORT. NECESSIDADE ESPECIAL	243.000,00
08.02.04-PROGRAMAS ESPECIAIS ASS. SOCIAL	186.000,00
08.02.05-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
08.03-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	91.000,00
08.03.01-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
08-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
08.04-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	


Marcos Ferreira de Souza
Prefeito Municipal
Crucilândia - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67 - Tel.: (31) 3574-1260, Fax: (31) 3574-1120
CEP.: 35.478-000 - Centro - Crucilândia-MG - E-mail: pmcru@uai.com.br
Site: www.prefeituradecrucilandia.mg.gov.br

08.04.01-COORD. FDO CRIANÇA E ADOLESC.	2.571.000,00
09-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
09.01-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
09.01.01-COORD. SEC. OBRAS,VIAÇÃO,URB,AGR, M	466.000,00
09.01.02-SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	361.000,00
09.01.03-SER. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA	1.029.000,00
09.01.04-SERVIÇOS DE SANEAMENTO	269.000,00
10-SEC. MUN. AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
10.01-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
10.01.01-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	138.000,00
10-SEC. MUN. AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
10.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	258.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.01.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.002.000,00
Total	24.320.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.295.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	69.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.947.000,00
SubTotal	20.311.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	3.582.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.000,00
SubTotal	3.969.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	40.000,00
Total Geral	24.320.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2018 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:


Marcos Ferreira de Souza
Prefeito Municipal
Crucilândia - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67 - Tel.: (31) 3574-1260, Fax: (31) 3574-1120

CEP.: 35.478-000 - Centro - Crucilândia-MG - E-mail: pmcru@uai.com.br

Site: www.prefeituradecrucilandia.mg.gov.br

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64;
- II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. A Reserva de Contingência nos termos da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2018, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Crucilândia, 26 de dezembro de 2017.

Ilerson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67 - Tel.: (31) 3574-1260, Fax: (31) 3574-1120

CEP.: 35.478-000 - Centro - Crucilândia-MG - E-mail: pmcru@uai.com.br

Site: www.prefeituradecrucilandia.mg.gov.br

Crucilândia, 26 de dezembro de 2017.

OFÍCIO : 412/17
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito Municipal
ASSUNTO : Encaminha Lei Sancionada

Prezado Presidente,

Com satisfação em cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar-lhe anexa, **Lei n.º 1.028/2017**, que **"Estima a Receita Fixa, a Despesa do Município de Crucilândia para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências"**, sancionada nesta data.

Ciente de poder contar com vossa atenção, despeço-me reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilerson Ferreira de Souza.
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Elvécio Luis de Andrade
DD. Presidente da Câmara
NESTA

PROTOCOLADO NA SECRETARIA

EM 26 / 12 / 17